

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 336/2019**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
03.001.0002.0062.0103.2007	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil		10.000,00	00000
08.003.0012.0365.0108.2037	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil		18.000,00	00103
10.001.0018.0122.0111.2045	3339046000000000000	Auxílio-alimentação		10.000,00	00000
11.001.0015.0451.0115.2050	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	e	10.000,00	00000
12.001.0010.0302.0113.2057	3319013000000000000	Obrigações patronais		30.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2052	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	e	200.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2052	3319113000000000000	Obrigações patronais		30.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2052	3339046000000000000	Auxílio-alimentação		20.000,00	00303

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
03.001.0002.0062.0103.2007	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		30.000,00	00000
08.003.0012.0365.0108.2037	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	e	18.000,00	00103
12.001.0010.0302.0113.2057	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		280.000,00	00303

**Art. 3º** – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º** – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de junho de 2019.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucineia Costa de Almeida  
**Código Identificador:**01464C9F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2019. Edição 1784  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>